



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1466/07
De 23 de abril de 2007**

“Dispõe sobre a criação de emprego público em comissão e dá outras providências”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público em comissão de Assessor de Coordenação Pedagógica, elevando-se para quatro (04), o número de emprego público em comissão, constante do anexo 11/14 da Lei Municipal nº 1276/01 e alterada pela Lei Complementar nº 07 de 1º/12/05.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de abril 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 18 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município